

**Anexo II - Circular BACEN 3.748/15**
**Sicredi Vale do Rio Pardo RS**

I Trimestre de 2019

Em outubro de 2015 entrou em vigor a Circular BACEN 3.748/15, que estabelece a metodologia de cálculo e o formato padrão para divulgação da Razão de Alavancagem, em atendimento às normas recomendadas pelo Comitê de Basileia. O índice é calculado como a razão entre o Capital de Nível I e Exposição Total. A Razão de Alavancagem para a cooperativa Banco Cooperativo Sicredi foi de 2,91% no IV Trimestre de 2018. O modelo comum de divulgação está disposto abaixo:

Itens contabilizados no Balanço Patrimonial	mar/19	dez/18	set/18	jun/18	mar/18	dez/17	set/17	jun/17	mar/17	dez/16
1 Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	725.913	683.354	686.830	675.180	637.335	617.380	636.977	608.042	580.178	549.639
2 Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	5.876	5.820	5.379	5.612	5.845	3.128	2.776	2.747	2.707	1.946
<b>3 Total das exposições contabilizadas no BP</b>	<b>720.036</b>	<b>677.534</b>	<b>681.450</b>	<b>669.568</b>	<b>631.490</b>	<b>614.251</b>	<b>634.200</b>	<b>605.294</b>	<b>577.470</b>	<b>547.693</b>
<b>Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos</b>										
4 Valor de reposição em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5 Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6 Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7 Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8 Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9 Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10 Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>11 Total das exposições relativas a operações com Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
12 Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13 Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>16 Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial</b>										
17 Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	325.465	237.603	231.078	218.107	213.572	212.872	203.113	199.114	197.027	192.892
18 Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	(183.245)	(112.907)	(113.506)	(106.051)	(102.376)	(101.058)	(98.300)	(95.915)	(93.253)	(91.028)
<b>19 Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial</b>	<b>142.221</b>	<b>124.697</b>	<b>117.573</b>	<b>112.056</b>	<b>111.197</b>	<b>111.815</b>	<b>104.813</b>	<b>103.200</b>	<b>103.775</b>	<b>101.865</b>
<b>Capital e Exposição Total</b>										
20 Nível I	117.172	111.515	105.608	101.326	96.554	98.087	99.415	97.694	93.583	89.331
21 <b>Exposição Total</b>	<b>862.258</b>	<b>802.231</b>	<b>799.024</b>	<b>781.625</b>	<b>742.687</b>	<b>726.067</b>	<b>739.013</b>	<b>708.494</b>	<b>681.246</b>	<b>649.558</b>
<b>Razão de Alavancagem</b>										
22 <b>Razão de Alavancagem de Basileia III</b>	<b>13,59</b>	<b>13,90</b>	<b>13,22</b>	<b>12,96</b>	<b>13,00</b>	<b>13,51</b>	<b>13,45</b>	<b>13,79</b>	<b>13,74</b>	<b>13,75</b>